

# **Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030/ONU**

Indicação nº 84/2025

Indicante: Elian Pereira de Araújo

Relatora: Adriana Amaral dos Santos

**Ementa:** análise da Indicação nº 84/2025, sobre o BRICS e a América Latina; reforma de instituições globais; promoção do desenvolvimento sustentável e a inclusão social. Direitos da Integração. Conselho Civil do BRICS e Grupos de Trabalho (GTs); Participação das organizações da sociedade civil dos países do BRICS; o papel do Brasil na Agenda de Cooperação entre os países do sul global após ter presidido o BRICS e sediado sua XVII Cúpula.

**Palavras-chave:** BRICS; Cooperação internacional; Agenda de trabalho e o papel; Políticas.

## **Introdução**

1 - A Indicação nº 84/2025, apresentada pela consóror Elian Pereira de Araújo propõe a elaboração de um parecer sobre o BRICS em um recorte visando a América Latina.

2 - Para tanto, destaca que o BRICS se *consolidou como um instrumento diplomático de peso no contexto multipolar contemporâneo*, ampliando sua *agenda de atuação nas áreas de segurança, economia, inovação tecnológica, meio ambiente, saúde, cultura e participação da sociedade civil*, em meio ao *acirramento das tensões geopolíticas globais e a necessidade de reequilíbrio das instituições multilaterais*.

3 - Salienta que a *Declaração do Rio* consolidou temas estruturantes para o futuro da cooperação intra-BRICS, com destaque para: **A reforma das instituições de governança global (ONU, FMI, OMC); o apoio ativo à Agenda 2030; A promoção de sistemas financeiros alternativos e a desdolarização; O**

## ***Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030/ONU***

*fortalecimento do Novo Banco de Desenvolvimento (NBD); A priorização da inovação tecnológica, incluindo o “Plano de Ação do BRICS para Inovação 2025-2030”; O estímulo ao multilateralismo inclusivo, com ênfase na voz coletiva do Sul Global”. (grifo nosso)*

4 - Nesse sentido, destaca que, diante da necessidade urgente de o país apresentar contribuições teóricas e práticas de alta densidade técnica para os debates multilaterais do bloco, aponta para a importância de **estudo** aprofundado a ser realizado pelo Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB, atuando como um *think tank* jurídico estratégico no contexto dos debates do BRICS, elaborando parecer jurídico e político com foco nos temas expostos na "Declaração do Rio" e nos Grupos de Trabalho do Conselho Civil do BRICS, que será essencial, de acordo com a indicante, para:

1. Compreender os desafios normativos e institucionais da atual agenda multilateral promovida pelo BRICS;
2. Oferecer subsídios para a formulação de políticas públicas internas que dialoguem com essa agenda internacional;
3. Reforçar a atuação brasileira nos fóruns internacionais através de diálogo qualificado com a sociedade civil organizada e organismos governamentais;
4. Contribuir ativa e academicamente na construção das pautas sul-sul, com ênfase nas perspectivas latino-americanas, que carecem de maior enraizamento e projeção no bloco;
5. Fortalecer o papel do Brasil como articulador da “voz jurídica civil” nos debates estratégicos internacionais, tendo como foco a defesa dos direitos da integração, da justiça global e da democracia multilateral.

## ***Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030/ONU***

5 - Apresentada a indicação em Sessão realizada em 22.09.2025, diante da solicitação de encaminhamento à Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030, recebi, em reunião realizada no dia 21.05.2026, a incumbência de ser a relatora.

### **Relatório**

6 - É preciso que se esclareça que o debate sobre a agenda do BRICS não possui qualquer subordinação à Organização das Nações Unidas – ONU e, por óbvio, à Agenda 2030 ou ao Pacto Global. Ambas são instituições com plena liberdade de atuação.

7 - No entanto, vale destacar que, embora não haja subordinação, em todos os temas relacionados no texto da Declaração do Rio está a reafirmação do compromisso de respeito aos propósitos e princípios da Organização das Nações Unidas, embora com a manifestação crítica à atual governança (Conselho de Segurança da ONU, FMI, Banco Mundial), uma vez que, em desrespeito a uma verdadeira atuação democrática, se apresenta de forma assimétrica, não incorporando de modo equânime a representatividade dos países que compõem o Sul Global.

8 - Assim sendo, o documento e o posicionamento do BRICS são claros na sua movimentação no sentido de promover uma reforma da ordem institucional, sobretudo, do ponto de vista econômico-financeiro, incluindo o atendimento às necessidades sociais.

9 - Importante observar que a relatoria da indicação foi encaminhada, a pedido, para a *Comissão para o Pacto Global e Estudos Sobre a Agenda 2030 da ONU*, além da *Comissão de Direito da Integração*. E procede o pedido, tendo em vista que o objeto a ser debatido na referida proposta, um estudo aprofundado acima mencionado, apresenta uma relação simbiótica no objetivo das duas comissões que, no entanto, apresentam perspectivas diferentes, mas complementares.

## **Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030/ONU**

10 - O Direito da Integração tem por finalidade abordar o aspecto jurídico-institucional, enquanto a Comissão para o Pacto Global e Estudos Sobre a Agenda 2030 da ONU, objetiva abordar temas de conteúdo normativo-programático, ou seja, enquanto a primeira pensa na estrutura do BRICS e da relação jurídica da integração entre os membros signatários, a segunda pensa no conteúdo das políticas públicas. Significa dizer, que não há como o Direito da Integração trabalhar com propostas jurídicas de como, por exemplo, o Novo Banco de Desenvolvimento vai financiar um determinado projeto sem a análise dos impactos sociais e ambientais que vêm sendo trabalhados pela nossa Comissão.

11 - Enquanto a Comissão de Direito da Integração busca a análise das estruturas, soberania e governança, a Comissão para o Pacto Global/Agenda 2030 ONU busca metas, indicadores e o impacto.

12 - A Comissão para o Pacto Global/Agenda 2030 ONU promoveu uma série de eventos “*Justice, Welfare and Economics*” (Justiça, Bem-estar e Economia), todos disponíveis no Canal TVIAB (Youtube), tratando de temas relacionados ao objeto do estudo pretendido pela presente Indicação nº 84/2025, tais como:

- ✓ 19.07.2024 - ***Mulheres e (in)justiça climática no Antropoceno;***
- ✓ 19.09.2024 - ***ESG2H H(uman) H(apiness) - Cooperativismo e Economia da Funcionalidade e da cooperação;***
- ✓ 14.11.2024 - ***G20 Rio - Cúpula Social G20 Rio/Reforma da governança global Natural...Social? Just a contract in the Antropocene: global citizenship as consensus ou O futuro do abraço...assédio!;***
- ✓ 17.07.2025 - ***Cooperativismo e Direito como Justiça Intergeracional e Socioambiental. Abordagem sistêmica para novos vetores econômicos no Antropoceno*** (em parceria com a Comissão de Direito Cooperativo),
- ✓ 18.07.2025 - ***Célula germinal, escuta ancestral e das gerações futuras. O futuro é ancestral Início, meio e ... início;***

## ***Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030/ONU***

✓ 29.10.2025 - **Clima e Antropoceno – COP30 Belém.**

13 - Nestes eventos, foi possível apresentar aspectos teóricos, bem como dados e informações substantivas sobre a viabilidade e efetiva realização de atividades organizadas e/ou produzidas por pessoas físicas ou jurídicas que podem representar modelos a serem apoiados e multiplicados no Sul Global, pelo BRICS, conforme alguns exemplos práticos abaixo:

### **Sobre energia e clima:**

- Usina solar, construída pela Central Sicredi, em Xavantina (MT), na região do Araguaia, com produção capaz de abastecer 2.700 residências com consumo médio de 350 kilowatts/hora/mês;

- Cooperativa dos Produtores de energia e Adubo (Coopenad), em Salgado Filho, no Paraná que produz 780kW/hora em energia elétrica (suficiente para abastecer mais de 2 mil residências) e adubo organomineral (95% dos dejetos de suínos e aves produzidos na região serão revertidos na geração de energia e adubo). Além de gerar energia renovável e evitar poluição com o uso de biogás, também gera renda aos associados;

- Cooperativas de reciclagem - O Brasil é o 4º maior produtor de lixo plástico do mundo e em 2023 só conseguiu reciclar 4% dos seus resíduos sólidos. Neste mesmo ano, essas cooperativas recolheram R\$17 bilhões em tributos aos cofres públicos e R\$18 bilhões entraram na economia, referente a salários e outros benefícios aos colaboradores;

### **Sobre investimentos**

- Sistemas das cooperativas de crédito que atuam nas questões ambientais da chamada "Economia Verde", impactando, direta e indiretamente, na agricultura, pesca, construção civil, turismo, gerenciamento de lixo, indústria, energia renovável, água e silvicultura/floresta, dentre elas:

## ***Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030/ONU***

- Em 2021, foi feita uma parceria do Sicred com o Internacional Finance Corporation (IFC), membro do Banco Mundial para captação de US\$120 milhões para estímulo de projetos de energia solar em todo o Brasil, além do lançamento do Fundo ESG Sicredi para empresas alinhadas à estratégia de sustentabilidade, cujo patrimônio líquido deste fundo, em 2022 era de R\$1,9milhão, segundo a ANBINA (Associação Brasileira das Entidades de Mercados Financeiros e de Capitais). Esse trabalho da SICRED evitou a emissão de 580 toneladas de Carbono e neutralizou 100% das emissões de gases efeito estufa apoiando 5 projetos alinhados aos ODS's da Agenda 2030 da ONU;

- Além do SICREDI, apresentamos dados do sistema CRESOL, que fez uma projeção de que, em 2023, seus associados economizaram juntos R\$1.082.642.087,32 (um bilhão, oitenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), só na diferença entre os juros de mercado e os juros praticados pelas cooperativas de crédito filiadas ao CRESOL.

### **Sobre gênero:**

- Cooperativa de Mulheres Nativas de Arraial do Cabo que trabalham com pesca artesanal e produzem surimi (polpa do peixe, sem sabor e sem cheiro, ideal para alimentar crianças na merenda escolar);

- COOPFAM - cooperativa de mulheres produtoras de café de Poço Fundo;

- Señoritas Courier, uma cooperativa de pessoas LGBTQIAP+ da Baixada Santista que fazem entregas de bicicleta e com um app próprio desenvolvido junto com a UNICAMP.

### **Sobre meio-ambiente**

- Cooperativa de agricultores indígenas Tupiniquim e Guarany (Coopyguá), no Espírito Santo, que, em 2022 colheu 2.270 quilos de sementes de árvores nativas, com uma geração de renda de cerca de R\$ 150 mil.

## ***Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030/ONU***

- Uakari Lodge - turismo ecológico - Inaugurada em 1998, a Uakari Lodge é administrada por meio de uma gestão compartilhada entre o Instituto Mamirauá e as comunidades da Reserva Mamirauá. Uma associação, a AAGEMAM (Associação de Auxiliares e Guias de Ecoturismo do Mamirauá), foi criada pelos próprios moradores a fim de organizar a gestão do turismo e fortalecer a organização comunitária, onde a maioria dos funcionários é das comunidades ribeirinhas, desde a gerência, passando pelos guias locais, camareiras, cozinheiros, auxiliares e zeladores. A equipe da Pousada funciona em sistema de rodízio, cada pessoa trabalha em média 10 dias por mês e depois volta para casa. O objetivo é que não haja dependência do turismo e eles possam continuar exercendo suas atividades tradicionais.

- CoopCerrado luta há mais de duas décadas para tornar a produção regenerativa e orgânica possível para os pequenos produtores. Hoje, composta por 238 pequenas propriedades e comunidades tradicionais localizadas ao longo de cinco estados que fazem parte do coração do agronegócio brasileiro, com 5 mil famílias de agricultores orgânicos e vencedora do Prêmio Equador da ONU em 2021 na categoria “New Nature Economies” (Novas Economias Baseadas na Natureza)

### **Sobre inovação**

- Banco Social Assubank (Banco Moeda Verde) - em Igarapé Açu, no Pará, Idealizado a partir da ideia de Carolina Magalhães, o Movimento Moeda Verde tinha a finalidade de incentivar a reciclagem na cidade, onde os moradores trocam lixo reciclável por uma “moeda verde” que pode ser utilizada no comércio local cadastrado. É uma forma de unir a redução de lixo com a circulação do dinheiro na economia regional. 690 toneladas de lixo foram retiradas do meio ambiente.

14 - Estes são apenas alguns exemplos de dados obtidos a partir do trabalho da Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030, pois contamos também, além da participação dos membros da comissão, com a

## ***Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030/ONU***

presença de profissionais e pesquisadores externos nos eventos realizados, conforme cito alguns:

- **Abena Busia**, Embaixadora de Ghana - Brasil – tratou de questões relacionadas ao Sul global, voltadas ao debate de gênero com medidas de formação educacional, justiça climática, gestão e cultivo da terra, cuidados com a água, reciclagem etc. de modo a viabilizar seu desenvolvimento econômico, dentre outros temas de ordem ampliada, como desastres ambientais e outras questões relacionadas às ODS's;

- **Juliana Speranza** - doutora em Ciências Sociais, UFRRJ/CPD e gerente de responsabilidade social corporativa da Neoenergia, que nos apresentou uma abordagem sobre transição energética e justiça climática;

- **Letícia Maria Rêgo Teixeira Lima**, mestre em Direito pela PUC-Rio, apresentou seu livro: *Mulheres (In)justiça climática no Antropoceno. Além de tratar das mulheres como mais vulneráveis na questão climática, Letícia apresentou o relatório Gender Snapshot, que faz correlação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável com as questões de gênero (ODS5), informando que sem investimentos focados na erradicação da pobreza e no empoderamento feminino, não há como atingir metas importantes.*

- **Luciane Trippia** - Doutora UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná e membro do Instituto Mais Cidadania – trouxe reflexões sobre a questão de gênero e racial, tendo escrito sobre direitos humanos das mulheres negras, com políticas afirmativas de acesso ao ensino superior e promoção da igualdade racial na advocacia paranaense.

- **Marcelo Vieira** – doutor em Ciências, pelo ICICT/FIOCRUZ, líder do Grupo de Pesquisas do CNPq Josué de Castro, no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da PUC-Rio, com trabalho relacionado com a análise dos impactos da pobreza e da desigualdade na saúde pública, além de atuar de forma interdisciplinar, promovendo a integração de debates sobre cidadania global e a Agenda 2030 da ONU, com participações ativas em fóruns acadêmicos e G20.

## ***Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030/ONU***

- **Marcio Francisco Campos** - diretor de Tecnologia do ICTM - Instituto de Ciência, Tecnologia e Informação de Maricá, que falou sobre Economia da Funcionalidade e da Cooperação, como um novo modelo econômico alternativo ao modelo econômico vigente e que busca a criação de valor no território, a partir do resgate de recursos imateriais e cooperação entre os atores locais na busca da superação de funcionalidades da vida cotidiana deste território. Como exemplo, apresenta a economia social e solidária, a economia circular, onde um dos objetivos é sair da cadeia de valor globalizada.

- **Renata Azevedo Lima Lira** – mestre em história, escreveu sobre Quilombolas e apresentou os aspectos históricos da construção da desigualdade racial.

### **Considerações finais**

15 - A proposta constante da Indicação nº 84/2025 é de extrema importância e se encontra em consonância com os fins e meios constantes nos arts. 2º e 3º, respectivamente, do estatuto do Instituto dos Advogados Brasileiros.

16 - No entanto, pelo que se pode depreender do até aqui exposto, é que a Comissão para o Pacto Global/Agenda 2030 da ONU do IAB já vem realizando um trabalho interdisciplinar de significativa importância que não pode ser negligenciado ou desconsiderado de participar dos estudos e elaboração de parecer jurídico e político com foco nos temas expostos na "Declaração do Rio" e nos Grupos de Trabalho do Conselho Civil do BRICS, pretendidos pela Indicação nº 84/2025.

17 - Desta forma, o que se propõe é que os trabalhos sejam realizados pela Comissão de Direito da Integração e pela Comissão para o Pacto Global e Estudos sobre a Agenda 2030 da ONU, de forma autônoma, porém com uma coordenação estruturada, a fim de evitar fragmentação e perda de coerência na condução da perspectiva de cada comissão, evitando uma redução do

***Comissão para o Pacto Global e  
Estudos sobre a Agenda 2030/ONU***

respectivo rigor específico, devendo ser viabilizada a apresentação das contribuições teóricas e práticas de alta densidade técnica para os debates multilaterais do bloco, mencionadas, pelas duas comissões.

É o meu parecer.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2026.

**Adriana Amaral dos Santos**  
Membro efetivo do IAB